



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Tomada de Preços Nº 2022.08.12.2**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, designada através de Portaria nº 032, de 03 de janeiro de 2022, com sede na Rua Alaide Feitosa, 246 - Centro - CEP: 63.180-000, Barro/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **11:30** horas do dia **01 de setembro de 2022**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por **menor preço global**, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.
- D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE.

**CAPITULO I – DO OBJETIVO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na construção de praça com pórtico, localizada na Rua 103, Bairro Jardim São Francisco no Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

**CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto à entidade de classe competente, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos



poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: [www.barro.ce.gov.br](http://www.barro.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

### **CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO**

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Barro/CE  
Tomada de Preços Nº 2022.08.12.2  
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação  
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (relativa à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.2.7 Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



3.2.15 Prova de garantia da sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento) do valor estimado para a Licitação, que deverá ser feito até o horário marcado para o início da sessão de entrega das propostas, nos termos do Artigo 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.15.1 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação, **sob pena, no caso da não apresentação, de inabilitação da licitante.**

3.2.15.2 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Barro, Conta Corrente nº 17.000-3, Agência nº 2845-2 - Banco do Brasil, dentro do prazo estipulado no subitem 3.2.15, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

3.2.15.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Barro.
- Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº 2022.08.12.2.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

3.2.15.4 Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.2.15.5 No caso de garantia mediante Título da Dívida Pública, a Comissão Permanente de Licitação emitirá Certidão de Quitação quanto à Garantia de Participação, válida até o resgate do respectivo Título, o que somente poderá ocorrer 05 (cinco) dias úteis após a homologação da Presente Licitação;

3.2.15.5.1 Somente serão aceitos para esta Licitação, os títulos da Dívida Pública devidamente registrados e reconhecidos pelo Banco Central do Brasil;

3.2.15.6 A liberação de quaisquer das garantias só será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para os demais, somente após o encerramento de todo o trâmite do processo licitatório;

3.2.15.7 A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) se a licitante retirar sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.16.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);

3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;



3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Barro/CE;

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993) ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), devendo estarem perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital, sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

3.8. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

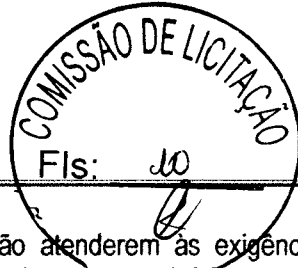
3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

#### **CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Barro/CE  
Tomada de Preços Nº 2022.08.12.2  
Envelope nº 02 - Proposta de Preços  
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barro/CE, para o item.

4.2.2.2 Não serão aceitas proposta de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes dos orçamentos das licitantes deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- carga, transporte, descarga e montagem;
- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;



4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

#### **CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim



sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

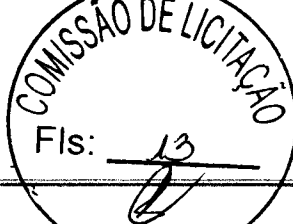
5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.



5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## **CAPITULO VI – DO JULGAMENTO**

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES**

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Convênio 878844/MDR, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	15.452.0038.1.022	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barro/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei n.º 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Barro/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

### **CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.



- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

## **CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barro/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Barro/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

## **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Barro/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.





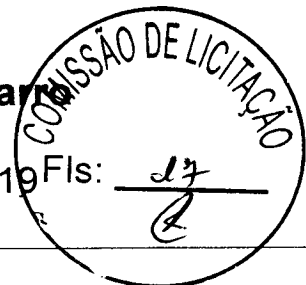
- 11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.
- 11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## **CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
- 12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.
- 12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Comissão de Licitação do Município de Barro/CE, sito na Rua Alaide Feitosa, 140 - Jardim São Francisco – CEP: 63.180-000, Barro/CE - CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612.
- 12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Barro/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- 12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.
- 12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.
- 12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Barro/CE.

Barro/CE, 12 de agosto de 2022.

Fernanda Alves Fernandes  
Presidente da Comissão de Licitação



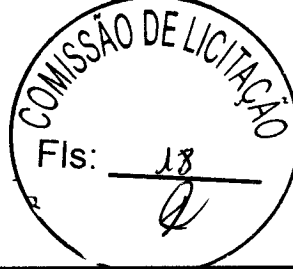
**ANEXO I**

**ORÇAMENTO BÁSICO**

**(PROJETOS E PLANILHAS**

**ORÇAMENTÁRIAS)**

Tomada de Preços nº 2022.08.12.2



GOVERNO MUNICIPAL DE

# Barro

Barro melhor para todos

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO

**LOCALIZAÇÃO:** RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ



Livro 2 - 1	Folha 01
Matrícula 2681	Data 28/08/2018



Cartorio Feitosa 2º Ofício:  
Barro  
JOSÉ LEITE CABRAL FILHO  
Registrador  
MANUELLA FONSECA FEITOSA CABRAL  
Substituta

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 21, Matrícula N° 0002681, datado de 28/08/2018, encontrei o seguinte: Um terreno urbano, situado no bairro São Francisco, conhecido como Praça do Chafariz, com área georeferenciada assim descrita: partindo do ponto P1 (coordenadas X = 524496.400 e Y = 9205817.320) chega-se ao ponto P2, com a Rua 102 do conjunto Cohab, com extensão de 58,00m e azimute 121°12'52"; do ponto P2, chega-se ao ponto P3, com a Rua José Inácio de Souza, extensão de 42,70m e azimute 211°04'48"; do ponto P3, chega-se ao ponto P4, com a Rua 103 do conjunto Cohab, extensão 54,90m e azimute 300°24'28"; do ponto P4 chega-se ao ponto P1, com a travessa sem denominação, extensão 44,00m e azimute 27°02'17", com área total de dois mil quatrocentos e quarenta e quatro metros e quatro centímetros quadrados (2.444,04m²) e perímetro de cento e noventa e nove metros e sessenta centímetros (199,60m). PROPRIETÁRIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO, sediada na Rua José Leite Cabral n° 246, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.620396/0001-19 e no CGF sob n° 06920271-0. TITULO AQUISITIVO: Adquirido através do Decreto Municipal n° 098/2018 de 04 de junho de 2018. Data supra. Oficial do Registro-

.....José Leite Cabral Filho  
=====

R-1-2.681. Nos termos do Decreto Municipal n° 098/2018 de 04/06/2018, fundamentado na Lei 6.015/73 de Registros Públicos e na Lei 13.465/17 de Regularização Fundiária, devidamente assinado pelo prefeito municipal JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES, brasileiro, casado, médico, portador da Identidade n° 716252-SSP-CE e do CPF n° 127.124.504-34, residente e domiciliado na Rua Firmino Tavares s/n, nesta cidade, o imóvel objeto da presente matrícula passou a pertencer ao município do Barro, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.620.396/0001-19 e no CGF sob n° 06.920.271-0, sediada na Rua José Leite Cabral n° 246, nesta cidade, não havendo condições. Dou fé. Barro-CE, 28 de agosto de 2018. Oficial do Registro-

.....José Leite Cabral Filho  
=====

Certifico que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão, nos termos do art. 34 do Provimento 08/2014 da CGJ/CE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1º, do Provimento n° 02/2003 do CGJ/CE, e Art. 1º, § IV, do Decreto n° 93.240 de 09/09/1986 não constando contra o imóvel, nenhum ônus real, legal ou convencional.

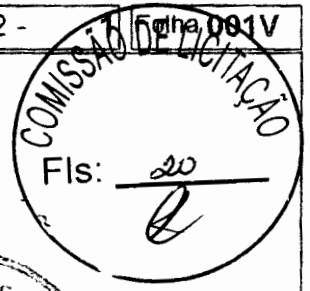
Eu, \_\_\_\_\_, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da

CONTINUA NO VERSO

verdade. Dou fé.

Barro, 09 de setembro de 2019.

MANUELLA FONSECA FEITOSA CABRAL



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIDÃO 2ª Via / 2º Tratado

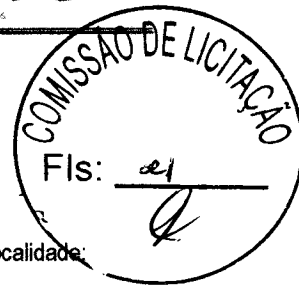
Nº AK 601951



GHIA



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### CONSIDERAÇÕES GERAIS

#### OBJETO

As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PÓRTICO na localidade:

- Rua 102 – Jardim São Francisco – Barro / Ceará

### PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

#### 1- SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1- RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores que ocuparem a área delimitada pela projeção da obra, sendo as demais preservadas.

Deverão ser tomadas as providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros por venturas existentes.

Os serviços de roçado e destocamento deverão ser executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a própria obra.

Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento, bem como o entulho depositado no terreno será removida do canteiro de obra.

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

##### 1.2- PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00m, será confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, montada sobre sarrafo de madeira não aparelhado 2,5x7,0cm em maçaranduba ou equivalente da região, assentada no concreto magro no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia media e brita), com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

##### 1.3- LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita com auxílio topográfico, com teodolito, nível, com apoio de uma caminhoneta, e que envolve todo o perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada fará a comunicação fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

#### 2- MOVIMENTO DE TERRA

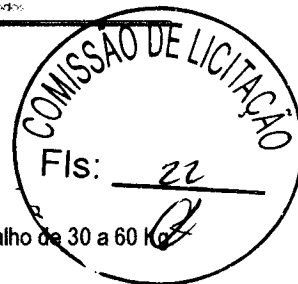
##### 2.1- ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO

Às escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos. Desde que atendidas às condições retrocitadas, as escavações de até 1,5m não necessitam de cuidados especiais.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.







## 2.2- ATERRO E REATERRO

Compete à empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, areia energeticamente apiloada com malho de 30 a 60 Kg.

O reaterro será executado com todo o cuidado, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

## 3- SERVIÇOS AUXILIARES

### 3.1- LASTRO

Será executado Lastro de areia escolhida, a mesma deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos. O lastro deverá ter uma altura mínima de 0,20m.

## 4- OBRAS DE DRENAGEM

### 4.1- ASSENTAMENTO DE GUIA CONFECCIONADO EM CONCRETO

O Meio-fio deverá ser de concreto pré-moldado em tamanhos de 15 cm (base inferior), 13 cm (base superior), 30 cm (altura) e 100 cm (comprimento), com rejuntamento utilizando argamassa no traço 1:3 (cimento e areia média úmida).

## 5- PISOS

### 5.1- PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR

Execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular cor natural de 20x10cm e espessura 6 cm, resistência de 35 Mpa NBR 9781.

#### 5.1.1 Base

A base para receber o piso intertravado tipo tijolinho terá acabamento desempenado e sua execução antecederá em, no mínimo, um dia a colocação do piso.

#### 5.1.2 Colocação

A colocação do piso será efetuada de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas.

Para efeito de nivelamento, será considerada a espessura mais de 2 mm.

A superfície interior do tijolinho, por ocasião do assentamento, estará seca e perfeitamente limpa.

Após o assentamento, ficará em repouso durante 15 minutos, sendo em seguida novamente misturada, operação que antecederá a sua utilização.

A aplicação da areia será feita com desempenadeira de aço. Essa desempenadeira terá dois lados lisos e os outros dois denteados.

Para estender, utiliza-se o lado liso de maior dimensão até se obter uma camada com 4 mm de espessura.

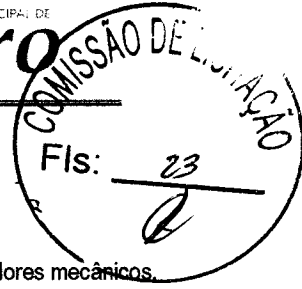
Em seguida, com os lados denteados, formam-se os cordões que possibilitem o nivelamento dos tijolinhos, recolhendo-se excesso de areia.

#### 5.1.3 Juntas

A junta entre os tijolinhos será de 2 mm. Junto aos rodapés e em torno dos pilares haverá uma junta de dez milímetros. Essas juntas serão definidas pelo emprego de espaçadores.

A cada 6m ou 36m<sup>2</sup>, haverá uma junta de dilatação de 10 mm.





O rejuntamento será executado com areia lavada.

#### 5.1.4 Corte

Na eventualidade de vir a ser necessário o corte dos tijolinhos, essa operação será executada com cortadores e separadores mecânicos.

### 5.2- PISO PODO TÁTIL EXTERNO

Piso podo tátil externo em PMC, espessura 3,0 cm, assentado com argamassa.

#### 5.2.1 Base

A base para receber a argamassa de assentamento do piso, terá acabamento desempenado e sua execução antecederá em, no mínimo, dez dias a colocação.

#### 5.2.2 Colocação

A colocação do piso podo tátil, será efetuada com argamassa de cimento, areia e cal hidratada e de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas.

Para efeito de nivelamento, será considerada a espessura do piso, mais de 2,0 mm para a argamassa.

A superfície interior do piso, por ocasião do assentamento, estará seca e perfeitamente limpa.

Adiciona-se água à argamassa na proporção indicada.

Após a mistura, a massa, de consistência pastosa, ficará em repouso durante 15 minutos, sendo em seguida novamente misturada, operação que antecederá a sua utilização.

O tempo de vida da argamassa, após adição da água, será de duas horas.

A aplicação da argamassa será feita com desempenadeira de aço. Essa desempenadeira terá dois lados lisos e os outros dois denteados.

Para estender a argamassa, utiliza-se o lado liso de maior dimensão até se obter uma camada com 4,0 mm de espessura.

Em seguida, com os lados denteados, formam-se os cordões que possibilitem o nivelamento dos ladrilhos, recolhendo-se excesso de argamassa.

Sobre o cordão ainda fresco, serão aplicados os ladrilhos batendo-se, um a um, como no processo normal.

#### 5.2.3 Juntas

As juntas entre o piso será de 2 mm, em torno dos canteiros haverá uma junta de dez milímetros. Essas juntas serão definidas pelo emprego de espaçadores.

A cada 6m ou 36m<sup>2</sup>, haverá uma junta de dilatação de 10 mm.

#### 5.2.4 Corte

Na eventualidade de vir a ser necessário o corte dos ladrilhos, essa operação será executada com cortadores e separadores mecânicos.

## 6- URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

### 6.1- Bancos

Serão fornecidos bancos de madeira c/ estrutura de ferro L=3.00m e;

### 6.2- Plantios de Grama

O solo será cavoucada e, simultaneamente, serão removidas pedra, tocos e detritos da área a ser plantada.

O terreno será nivelado em um plano situado a 5 cm abaixo da pavimentação e ele circundante.

Antes da aplicação da grama, o terreno será umedecido.

O plantio poderá ser efetuado a qualquer hora do dia e durante o ano inteiro, sem necessidade de atentar para a estação.





### **6.3- Plantios de Árvore c/ Tutor**

A terra natural retirada dessas cavas será substituída por terra adubada.

O plantio será procedido com cutela para evitar danos as mudas.

Após a colocação da muda na cava e o seu enchimento, comprime-se a terra adubada com soquetes de madeira.

## **7- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas compreendem as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, postes, luminárias e demais equipamentos, conforme marcas estabelecidas a seguir:

Produtos / Marcas: Eletrodutos: (Tigre, Akros ou Fortilit), ou similar.

Cabos: (Pefil, Sil ou Brasfil), ou similar.

Quadros: (Tigre, Semar ou Akros), ou similar.

Lâmpadas: (Whiteix, Philips ou Osma), ou similar.

Disjuntores: (Soprano, Eletromar ou Lorenzete), ou similar.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

### **7.1- Postes**

Será fornecido poste de concreto Circular H=12m, Altura livre 10,20m, com luminária 4 pétalas com lâmpada de vapor metálico de 400 w.

## **8- INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

As ligações serão executadas com tubo PVC marrons inclusive conexões D=25 mm ("3/4"); Marcas: Americana, Ambiental, Polierg ou similar. Caixa de inspeção em alvenaria, para Kit em 1 tijolo comum, lastra de concreto e tampa de concreto, medindo 40x40cm.

Será fornecida tomeira de pressão para jardim em metal de marcas Docol, Sfera ou similar.

## **9- ALVENARIA**

### **8.1- Alvenarias de Tijolo Cerâmico**

As alvenarias de tijolos Cerâmicos obedecerão às dimensões e alinhamentos determinados no projeto de arquitetura.





Serão utilizados tijolos cerâmicos 9x19x19 cm de primeira qualidade, fabricada segundo a NBR 7170 e ensaiados segundo a NBR 6460 e suas sucessoras.

Os tijolos serão fabricados de argila com texturas homogêneas bem cozidos sonoros, duros, não vitrificados, isentos de fragmentos calcários ou outro corpo químico.

A argamassa de assentamento será executada com juntas de no máximo 15 mm evitando-se juntas abertas e secas.

Deverá ser retirado o excesso de massa, escavando-se a junta com a colher, para facilitar o posterior revestimento.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento, executando-se fiadas perfeitamente niveladas aprumadas e alinhadas de modo a evitar revestimentos com excessivas espessuras.

Os tijolos deverão ser assentes em camadas defasadas para efeito de amarração.

#### **8.1.1- Procedimentos**

A argamassa de assentamento será mista de cal hidratada, traço 1:2:8, esp.=10cm.

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

#### **8.1.2- Controle de Qualidade**

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos de diferentes padrões.

### **10- REVESTIMENTO:**

#### **9.1- Chapisco**

##### **9.1.1- Material**

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia grossa, traço volumétrico 1:3, esp.=5 mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

##### **9.1.2- Procedimentos**

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

##### **9.1.3- Controle e Qualidade**

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

#### **9.2- Emboço**

##### **9.2.1- Material**

Emboço com argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp.=25mm

##### **9.2.2- Procedimentos**

O construtor deverá posicionar marcações ("mestra") para garantir a espessura de 2,5cm

O emboço deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.





### 9.2.2- Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

## 10- PAVIMENTAÇÃO

### 10.1- Pisos Mortos em Concreto

Será executado lastro de concreto impermeabilizado E=6cm, FCK=13,5Mpa com agregados adquiridos.

### 10.2- Pedra Portuguesa – Cor Branca

#### 10.2.1 Base

A base para receber a argamassa de assentamento da Pedra Portuguesa terá acabamento desempenado e sua execução antecederá em, no mínimo, dez dias a colocação das pedras.

#### 10.2.2 Colocação

A colocação da pedra portuguesa será efetuada com argamassa de cimento e areia é de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas.

Para efeito de nivelamento, será considerada a espessura mais de 2mm para a argamassa.

A superfície interior, por ocasião do assentamento, estará seca e perfeitamente limpa.

Adiciona-se água à argamassa na proporção indicada.

Após a mistura, a massa, de consistência pastosa, ficará em repouso durante 15 minutos, sendo em seguida novamente misturada, operação que antecederá a sua utilização.

O tempo de vida da argamassa, após adição da água, será de duas horas.

A aplicação da argamassa será feita com desempenadeira de aço. Essa desempenadeira terá dois lados lisos e os outros dois denteados.

Para estender a argamassa, utiliza-se o lado liso de maior dimensão até se obter uma camada com 4mm de espessura.

Em seguida, com os lados denteados, formam-se os cordões que possibilitem o nivelamento dos ladrilhos, recolhendo-se excesso de argamassa.

Sobre os cordões ainda fresco serão aplicados as pedras batendo-se, um a um, como no processo normal.

#### 10.2.3 Juntas

As juntas serão de 2mm. Junto aos rodapés e em torno das alvenarias haverá uma junta de dez milímetros. Essas juntas serão definidas pelo emprego de espaçadores.

A cada 6m ou 36m<sup>2</sup>, haverá uma junta de dilatação de 10mm.

O rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia.

#### 10.2.4 Corte

Na eventualidade de vir a ser necessário o corte essa operação será executada com cortadores e separadores mecânicos.

## 11- PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimientos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamento e deslocamentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.





## 12- Limpeza

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações deverão ser abundante e cuidadosamente lavadas, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

## 13- Monumento

Será executado em alvenaria de tijolo furado (9\*19\*19)cm com argamassa mista de cal hidratada com espessura de 10 cm, com revestimento em chapisco, emboço com pedras naturais decorativas, piso em pedra cariri, com acabamentos em estrutura em aço escovado cor preta, cordas de sisal com luminárias de piso móvel, corpo de alumínio, refletor em alumínio, com protetor de vidro em grade de alumínio, assentada em base circular com degraus em pedras portuguesas com raio de 2,65 m.

## 14- Pórtico

O pórtico será executado em base de elevação em concreto armado, com armadura CA-50A média de 10,0mm, concreto com FCK= 20 Mpa, altura de 4,0 m, largura, 0,75 m, espessura de 0,15 m com designer em tubo quadrado em metalon de 0,30 x 0,30 m.







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO**  
**LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ**

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,78

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,50% Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>

	<b>BDI =</b>	<b>25,60%</b>
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO  
LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM DESONERAÇÃO**

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%
B2	FERIADOS	3,71%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%
B4	13º SALÁRIO	10,83%
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,07%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,97%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,60%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%
<b>C</b>	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>15,41%</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,47%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>8,02%</b>

<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)</b>	<b>85,20%</b>
---	---------------

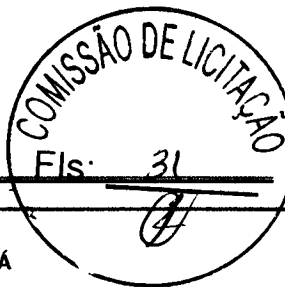


OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRТИCO  
LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ  
DATA BASE: SETEMBRO/2019

MEMORIAL DE CÁLCULO

<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
<b>1.1</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS</b>		
1.1.1	74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO ÇALVANIZADO (3,00*2,00)	6,00	M2
1.1.2	C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA ATÉ 5000M2) (1.014,11*1,00)	1.014,11	M2
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		
<b>2.1</b>	<b>ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO</b>		
2.1.1	C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (58,00+10,57+45,16+0,75+30,13+1,75+9,74+44,40+50,95+7,85+7,85+7,85)*0,20*0,30	16,50	M3
<b>2.2</b>	<b>ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>		
2.2.1	C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (58,00+10,57+45,16+0,75+30,13+1,7+9,74+44,40+50,94+7,85+7,85+7,85)*0,20	55,00	M2
2.2.2	C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (1.014,11*0,20)	202,82	M3
2.2.3	C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DE VALA (58,00+10,57+45,16+0,75+30,13+1,75+9,74+44,40+50,94+7,85+7,85+7,85)*0,03*0,10*2,00	1,65	M3
<b>3.0</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>		
<b>3.1</b>	<b>LASTROS</b>		
3.1.1	C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (1.014,11)*0,20	202,82	M3
3.1.2	95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. (51,17*1,00)	51,17	M2
<b>4.0</b>	<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
<b>4.1</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		
4.1.1	94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO (58,00+10,57+45,16+0,75+30,13+1,75+9,74+44,40+50,94+7,85+7,85+7,85)	274,99	M
<b>5.0</b>	<b>PISOS - PRAÇA</b>		
<b>5.1</b>	<b>PISOS EXTERNOS</b>		
5.1.1	92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL (1.014,11*1,00)-(12,79+38,38+22,06+94,09)	846,79	M2
<b>6.0</b>	<b>ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS</b>		
<b>6.1</b>	<b>PISOS</b>		
6.1.1	C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (0,42*2,13*3,00)+(0,85*0,85*14,0)+(4,67+2,34+0,63+0,64+4,04+1,43+7,23+1,78+13,81+0,64+ (11,05+0,85+7,65+7,65+1,69+7,22+7,23+3,19+0,64+3,18+0,64+3,18)*0,42	51,17	M2
<b>7.0</b>	<b>URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO</b>		
<b>7.1</b>	<b>PAISAGISMO</b>		
7.1.1	98510 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M (7,00*1,00)	7,00	UN
7.1.2	98504 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS (30,13*0,75)+(44,41*0,75)+(38,11)	94,09	M2

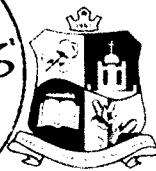




OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO  
LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ  
DATA BASE: SETEMBRO/2019

MEMORIAL DE CÁLCULO

7.2 URBANIZAÇÃO				
7.2.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRURA DE FERRO L=3,00M (10,00*1,00)	10,00	UN
7.2.2	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm (8,00*1,00)	8,00	UN
7.2.3	C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA (2,20*0,90)*7,00+(1,40*0,60)*14,00	25,62	M2
8.0 INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE				
8.1 LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS				
8.1.1	C4983	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (6,00*1,00)	6,00	UN
8.1.2	C3910	HASTER DE TERRA 5/8"X3,00 M GCW (3,00*1,00)	3,00	M
8.2 QUADROS E CAIXAS				
8.2.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (1,00*1,00)	1,00	UND.
8.2.2	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (1,00*1,00)	1,00	UND.
8.2.3	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM (6,00*1,00)	6,00	UND.
8.3 ELETRODUTOS				
8.3.1	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D=32MM (1,0") (32,15+24,50+17,40+12,00+12,00+13,63+13,35)	139,03	M
8.4 FIOS CABOS E ACESSÓRIOS				
8.4.1	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2 (35,15+24,50+17,40+12,00+12,00+12,00+13,63+12,35)*3,00*(0,6)	250,25	M
8.4.2	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2 (35,15+24,50+17,40+12,00+12,00+12,00+13,63+12,35)*3,00*(0,4)	166,84	M
9.0 INSTALAÇÃO HIDRAULICA				
9.1 TUBOS E CONEXÕES DE PVC				
9.1.1	C4391	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4") (2,00*1,00)	2,00	UND.
9.1.2	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") 1,00	1,00	UND.
9.1.3	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (46,40+13,55)	59,95	M
9.2 POÇOS E CAIXAS				
9.2.1	C0611	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI= (40X40)cm (2,00*1,00)	2,00	UND.
9.2.2	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (2,00*1,00)	2,00	UND.



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO  
LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ  
DATA BASE: SETEMBRO/2019

MEMORIAL DE CÁLCULO

<b>10 LIMPEZA FINAL</b>				
10.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (1.014,11*1,00)	1.014,11	M2
<b>11 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
11.1		ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO		
11.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (16,65*0,20*0,30)	1,00	M3
11.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO		
11.2.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (16,65*0,20)	3,33	M2
11.2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE DE MATERIAL (22,06*0,50)+(15,90*0,20)	14,21	M3
11.2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DE VALA (16,65*0,20*0,30)*0,20*0,10	0,02	M3
<b>12 PAREDES E PAINÉIS</b>				
12.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO		
12.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9*19*19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM (16,65*0,80)+(14,23*1,00)	27,45	M2
<b>13 REVESTIMENTO</b>				
13.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
13.1.1	C0776	CHAPISCO C/ARGAMASSA (16,65*0,50*2,00)+(14,13*0,20*2,00)	22,30	M2
13.1.2	C1220	EMBOÇO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR (16,65*0,50*2,00)+(14,13*0,20*2,00)	22,30	M2
13.1.3	C1867	PEDRA NATURAL DECORATIVA (16,65*0,50*2,00)+(14,13*0,20*2,00)	22,30	M2
<b>14 PISOS - MONUMENTO</b>				
14.1		PISOS EXTERNOS		
14.1.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. (22,06*1,00)	22,06	M2
14.1.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (22,06*1,00)	22,06	M2
14.1.3	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (22,06*1,00)	22,06	M2
<b>15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
15.1.1	MERC	TUBO DE AÇO INÓX ESCOVADO D=2 1/2" (3,80+3,80+2,23+2,23+1,88+1,88+4,03+4,03)	23,88	M
15.1.2	MERC	CORDA DE SISAL (2,00*4,00*2,00)+(1,50*3,00*2,00)+(0,75*42)	55,00	M



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO  
LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ  
DATA BASE: SETEMBRO/2019

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

15.1.3	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO (6,00*1,00)	6,00	UND.
<b>16</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
16.1		ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO		
16.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (1,60*0,85*1,00)+(1,20*0,75*1,00)	2,26	M3
16.2		<b>ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>		
16.2.1	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DE VALA (1,60*0,20*2)+(0,85*0,20*2)+(5,40*1,00*2)+(5,40*0,15*2)+(5,40*0,75*2)+(5,40*0,15*2)	1,65	M3
<b>17</b>		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>		
17.1		<b>FORMAS</b>		
17.1.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (1,60*0,20*2)+(0,85*0,20*2)+(5,40*1,00*2)+(5,40*0,15*2)+(5,40*0,75*2)+(5,40*0,15*2)	23,12	M2
17.2		<b>ARMADURAS</b>		
17.2.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (20,63+33,31+26,64+83,91)	164,49	KG
17.2.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (31,87+24,94+31,78)	88,59	KG
17.3		<b>CONCRETOS</b>		
17.3.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (1,60*0,85*0,05)+(1,20*0,85*0,05)	0,12	M3
17.3.2	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (1,60*0,85*0,30)+(1,20*0,85*0,30)+(5,40*1,00*0,15)+(5,40*0,75*0,15)	2,13	M3
<b>18</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
18.1		<b>ESTRUTURA METALICA</b>		
18.1.1	MERC	TUBO DE AÇO INÓX ESCOVADO D= 2 1/2" (2,33+2,55+1,10+0,89+0,77+0,66+0,57+0,50+0,43+0,35+0,30+0,25+0,22+0,19+0,17+0,15+0,60)	12,03	M





OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO

LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ

DATA BASE: SETEMBRO/2019

REFERÊNCIA DE PREÇO: SINAPI-CE 09/2019 - SEINFRA 026.1 - COM DESONERAÇÃO

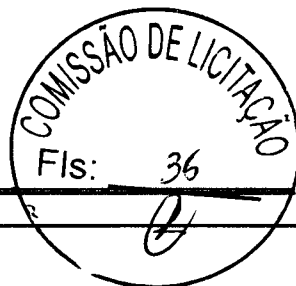
ESTE ORÇAMENTO ATENDE AOS ENCARGOS SOCIAIS ESTABELECIDOS NO SINAPI 09/2019

BDI: 25,60%

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	VALOR	PREÇO TOTAL
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
<b>PRAÇA</b>							
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1		<b>CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS</b>					
1.1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	372,09	467,35	2.804,10
1.1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.014,11	0,23	0,29	294,09
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>3.098,19</b>
2.0		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1		<b>ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO</b>					
2.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	16,50	38,71	48,62	802,23
2.2		<b>ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>					
2.2.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	55,00	22,46	28,21	1.551,55
2.2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	202,82	69,63	87,46	17.738,64
2.2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTRLE MATERIAL VALA	M3	1,65	22,46	28,21	46,55
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>20.138,96</b>
3.0		<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>					
3.1		<b>LASTROS</b>					
3.1.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	202,82	80,42	101,01	20.486,85
3.1.2	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM.	M2	51,17	11,72	14,72	753,22
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>21.240,07</b>
4.0		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>					
4.1		<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>					
4.1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO (100X15X13X30)	M	274,99	29,66	37,25	10.243,38
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>10.243,38</b>
5.0		<b>PISOS - PRAÇA</b>					
5.1		<b>PISOS EXTERNOS</b>					
5.1.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM ESP=6CM	M2	846,79	50,92	63,96	54.160,69
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>54.160,69</b>
6.0		<b>ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS</b>					
6.1		<b>PISOS</b>					
6.1.1	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	51,17	99,63	125,14	6.403,41
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>6.403,41</b>
7.0		<b>URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO</b>					
7.1		<b>PAISAGISMO</b>					
7.1.1	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	UM	7,00	76,73	96,37	674,59
7.1.2	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	94,09	8,49	10,66	1.003,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro, melhor para todos.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRICO

LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ

DATA BASE: SETEMBRO/2019

REFERÊNCIA DE PREÇO: SINAPI-CE 09/2019 - SEINFRA 026.1 - COM DESONERAÇÃO

ESTE ORÇAMENTO ATENDE AOS ENCARGOS SOCIAIS ESTABELECIDOS NO SINAPI 09/2019

BDI: 25,60%

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
<b>7.2</b>		<b>URBANIZAÇÃO</b>					
7.2.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO L=3,00M	UM	10,00	840,00	1.055,04	10.550,40
7.2.2	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	UM	8,00	90,63	113,83	910,64
7.2.3	C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA	M2	25,62	267,80	336,36	8.617,54
					<b>SUB TOTAL</b>		<b>21.756,17</b>
<b>8.0</b>		<b>INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE</b>					
<b>8.1</b>		<b>LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS</b>					
8.1.1	C4983	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UM	6,00	3.997,72	5.021,14	30.126,84
8.1.2	C3910	HASTER DE TERRA 5/8"X3,00 M GCW	M	3,00	97,49	122,45	367,35
<b>8.2</b>		<b>QUADROS E CAIXAS</b>					
8.2.1	C2090	QUADRO P/MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UND.	1,00	1.174,60	1.475,30	1.475,30
8.2.2	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES S/BARRAMENTO	UM	1,00	75,48	94,80	94,80
8.2.3	C0632	CAIXA DE ALVENARIA (60X60X60)CM 1/2 TIJOLO COMUM	UM	6,00	303,10	380,69	2.284,14
<b>8.3</b>		<b>ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES</b>					
8.3.1	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D=32MM (1,0")	M	139,03	10,77	13,53	1.881,08
<b>8.4</b>		<b>FIOS CABOS E ACESSÓRIOS</b>					
8.4.1	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	250,25	6,74	8,47	2.119,62
8.4.2	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	166,84	7,80	9,80	1.635,03
					<b>SUB TOTAL</b>		<b>39.984,16</b>
<b>9.0</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>					
<b>9.1</b>		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>					
9.1.1	C4391	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")	UND	2,00	6,12	7,69	15,38
9.1.2	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UND	1,00	7,65	9,61	9,61
9.1.3	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	59,95	6,26	7,86	471,21
<b>9.2</b>		<b>POÇOS E CAIXAS</b>					
9.2.1	C0611	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI=(40X40)cm	UND	2,00	127,63	160,30	320,60
9.2.2	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UND	2,00	27,89	35,03	70,06
					<b>SUB TOTAL</b>		<b>886,86</b>
<b>10</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
<b>10.1</b>		<b>LIMPEAZ FINAL</b>					
10.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.014,11	0,99	1,24	1.257,50
					<b>SUB TOTAL</b>		<b>1.257,50</b>
					<b>CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO PRAÇA R\$</b>		<b>179.169,39</b>





OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO

LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ

DATA BASE: SETEMBRO/2019

REFERÊNCIA DE PREÇO: SINAPI-CE 09/2019 - SEINFRA 026.1 - COM DESONERAÇÃO

ESTE ORÇAMENTO ATENDE AOS ENCARGOS SOCIAIS ESTABELECIDOS NO SINAPI 09/2019

BDI: 25,60%

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR		PREÇO TOTAL
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
<b>MONUMENTO</b>							
<b>11</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
<b>11.1</b>		<b>ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO</b>					
11.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,00	38,71	48,62	48,62
<b>11.2</b>		<b>ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>					
11.2.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	3,33	22,46	28,21	93,94
11.2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	14,21	69,63	87,46	1.242,81
11.2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DE VALA	M3	0,02	22,46	28,21	0,56
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>1.385,93</b>
<b>12</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
12.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9*19*19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	M2	27,45	47,29	59,40	1.630,53
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>1.630,53</b>
<b>13</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					
13.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	22,30	5,19	6,52	145,40
13.1.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	22,30	26,98	33,89	755,75
13.1.3	C1867	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO. CAL HIDRATADA E AREIA	M2	22,30	49,82	62,57	1.395,31
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>2.296,45</b>
<b>14</b>		<b>PISOS - MONUMENTO</b>					
<b>14.1</b>		<b>PISOS EXTERNOS</b>					
14.1.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM.	M2	22,06	11,72	14,72	324,72
14.1.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	22,06	20,29	25,48	562,09
14.1.3	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	22,06	45,95	57,71	1.273,08
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>2.159,89</b>
<b>15</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
15.1.1	MERC.	TUBO DE AÇO INÓX ESCOVIDADO D=2 1/2"	M	23,88	119,00	149,46	3.569,10
15.1.2	MERC.	CORDA DE SISAL	M	55,00	24,77	31,11	1.711,05
15.1.3	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UND.	6,00	171,54	215,45	1.292,70
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>6.572,85</b>
<b>CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO MONUMENTO R\$</b>							<b>14.045,67</b>





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO

LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ

DATA BASE: SETEMBRO/2019

REFERÊNCIA DE PREÇO: SINAPI-CE 09/2019 - SEINFRA 026.1 - COM DESONERAÇÃO

ESTE ORÇAMENTO ATENDE AOS ENCARGOS SOCIAIS ESTABELECIDOS NO SINAPI 09/2019

BDI: 25,60%

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR		PREÇO TOTAL
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
<b>PÓRTICO</b>							
<b>16</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
16.1		ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO					
16.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,26	38,71	48,62	109,88
16.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					
16.2.1	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DE VALA	M3	1,65	22,46	28,21	46,55
<b>SUB TOTAL</b>							<b>156,43</b>
<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>							
17.1		<b>FORMAS</b>					
17.1.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3	M2	23,12	109,40	137,41	3.176,92
17.2		<b>ARMADURA</b>					
17.2.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	164,49	7,92	9,95	1.636,68
17.2.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	88,59	7,83	9,83	870,84
17.3		<b>CONCRETOS</b>					
17.3.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,12	347,10	435,96	52,32
17.3.2	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	2,13	323,42	406,22	865,25
<b>SUB TOTAL</b>							<b>6.602,00</b>
<b>18</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
18.1		<b>ESTRUTURA METALICA</b>					
18.1.1	MERC.	TUBO DE AÇO INÓX ESCOVADO D=2 1/2"	M	12,03	119,00	149,46	1.798,00
<b>SUB TOTAL</b>							<b>1.798,00</b>
<b>CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO PÓRTICO R\$</b>							<b>8.556,43</b>
<b>CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO R\$</b>							<b>201.771,49</b>

OBS.1: Declaro que os encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI da unidade da federação em questão

OBS.2: Declaro que os valores dos serviços com o item atribuídos "AS" são adequados ao empreendimento em questão e refletem no custo local





<b>OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO</b>			
<b>LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ</b>			
<b>BDI: 25,60%</b>			
<b>REFERÊNCIA DE PREÇO: SINAPI-CE 09/2019 - SEINFRA 026.1 - COM DESONERAÇÃO</b>			
<b>RESUMO DO ORÇAMENTO</b>			
ITEM	SERVIÇOS - EDIFICAÇÃO	%	VALOR
1	PRAÇA	0,34	179.169,39
2	MONUMENTO	91,52	14.045,67
3	PÓRTICO	1,11	8.556,43
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>92,97</b>	<b>201.771,49</b>



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO**

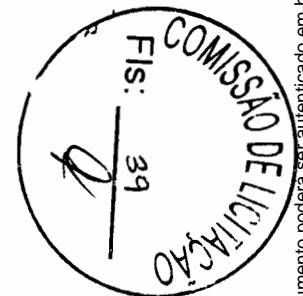
**LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ**

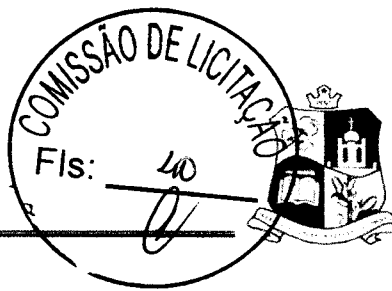
**BDI: 25,60%**

**REFERÊNCIA DE PREÇO: SINAPI-CE 09/2019 - SEINFRA 026.1 - COM DESONERAÇÃO**

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS - EDIFICAÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		%	VALOR
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR				
1	PRAÇA	25,16%	45.079,02	24,94%	44.684,85	24,95%	44.702,76	24,95%	44.702,76	0,34	179.169,39
2	MONUMENTO	25,16%	3.533,89	24,94%	3.502,99	24,95%	3.504,39	24,95%	3.504,39	91,52	14.045,67
3	PÓRTICO	25,16%	2.152,80	24,94%	2.133,97	24,95%	2.134,83	24,95%	2.134,83	1,11	8.556,43
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25,17%</b>	<b>50.765,71</b>	<b>24,94%</b>	<b>50.321,81</b>	<b>24,95%</b>	<b>50.341,99</b>	<b>24,95%</b>	<b>50.341,99</b>	<b>92,97</b>	<b>201.771,49</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>25,17%</b>	<b>50.765,71</b>	<b>50,11%</b>	<b>101.087,51</b>	<b>75,05%</b>	<b>151.429,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>201.771,49</b>	<b>92,97</b>	<b>201.771,49</b>





OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO  
LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)						
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,0000	4,2100	4,2100
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,0000	4,7800	19,1200
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,0000	300,0000	300,0000
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,1100	14,0400	1,5444
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>324,8700</b>

SERVICO						
	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,0000	17,8900	17,8900
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,0000	13,4500	26,9000
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,0100	243,9100	2,4391
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>47,2300</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>372,0900</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>14,1300</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>372,0900</b>

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)						
EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,0010	69,7300	0,0697
10758	NIVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,0020	0,5500	0,0011
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,0020	1,4100	0,0028
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>0,0700</b>

MAO DE OBRA						
	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,0040	14,5200	0,0581
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,0020	21,4800	0,0429
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,0020	28,7000	0,0574
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,1600</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>0,2300</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>0,0900</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>0,2300</b>





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO  
LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,9300	13,2100	38,7053
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>38,7100</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>38,7100</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>17,8200</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>38,7100</b>

C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,7000	13,2100	22,4570
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>22,4600</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>22,4600</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>10,3400</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>22,4600</b>

C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,0350	109,3400	3,8269
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,0350	38,0800	1,3328
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>5,1600</b>
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,0500	13,2100	13,8705
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>13,8700</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,1000	46,0000	50,6000
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>50,6000</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>69,6300</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>6,9700</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>69,6300</b>







OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO  
LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ

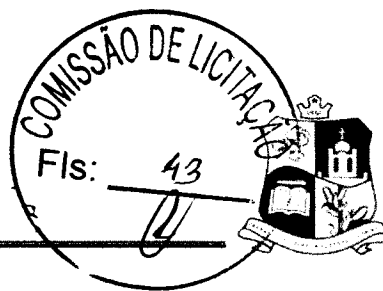
**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTRLE MATERIAL VALA (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,7000	13,2100	22,4570
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>22,4600</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>22,4600</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>10,3400</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>22,4600</b>

C2660 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,3000	13,2100	17,1730
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>17,1700</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,1500	55,0000	63,2500
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>63,2500</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>80,4200</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>7,9000</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>80,4200</b>

95240 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. (M2)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1631	18,0300	2,9407
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0444	13,4500	0,5972
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1 4,5,4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,0339	241,6900	8,1933
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>11,7300</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>11,7200</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>1,6900</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>11,7200</b>

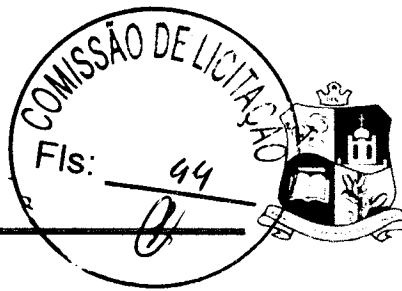




OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO  
LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO (100X15X13X30) (M)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,0070	57,5000	0,4025
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12" CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,0050	15,9900	16,0700
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>16,4700</b>
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3940	18,0300	7,1038
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3940	13,4500	5,2993
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,0020	408,6000	0,8172
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>13,2203</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>29,6903</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>3,9900</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>29,6803</b>

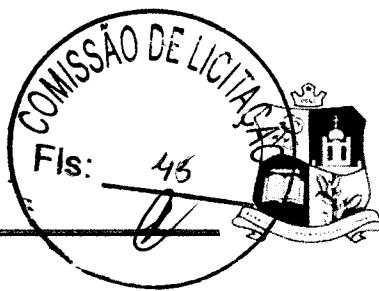


**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO**  
**LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ**

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM ESP=6CM (M2)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,0568	57,5000	3,2660
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,0065	62,3700	0,4054
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,0487	32,4500	34,0303
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>37,7100</b>	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3975	17,9300	7,1272
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3975	13,4500	5,3464
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,0041	4,8700	0,0200
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,1947	0,5800	0,1129
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,0483	10,7700	0,5202
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,1504	0,9100	0,1369
<b>TOTAL SERVICO:</b>					<b>13,2700</b>	
<b>TOTAL SIMPLES:</b>					<b>50,9200</b>	
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>					<b>3,9200</b>	
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,0000</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>50,9200</b>	





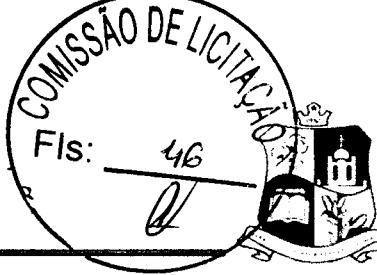
**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO**  
**LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ**

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,6000	17,8300	28,5280
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,2500	13,2100	16,5125
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>45,0400</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,0182	51,0000	0,9282
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,7300	1,1000	3,0030
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,8000	0,4600	1,2880
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,1000	44,8800	49,3680
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>54,5900</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>99,6300</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>20,7200</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>99,6300</b>

98510 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M (UN)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OIT/AROEIRA SALSANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	SINAPI	UN	1,0000	63,7900	63,7900
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>63,7900</b>
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,7272	13,4500	9,7808
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1818	17,4300	3,1688
<b>TOTAL SERVICO:</b>						<b>12,9500</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>76,7300</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>3,9300</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>76,7300</b>





**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO**  
**LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ**

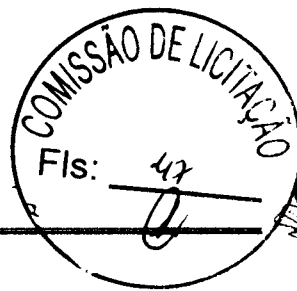
**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

98504 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,0000	5,7100	5,7100
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,7100</b>
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1564	13,4500	2,1036
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0391	17,4300	0,6815
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>2,7851</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>8,4951</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>0,8400</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>9,3351</b>

C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO L=3,00M (UN)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	SEINFRA	UN	1,0000	840,0000	840,0000
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>840,0000</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>840,0000</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS:</b>						<b>0,0000</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>840,0000</b>

C0110 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,4000	17,8300	7,1320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,5200	13,2100	20,0792
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>27,2112</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,0024	51,0000	0,1224
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,9700	0,4600	0,4462
12189	TUBO CONCRETO DIAM. 40cm	SEINFRA	M	1,0500	59,8600	62,8530
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>63,4216</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>90,6328</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>12,5200</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>103,1528</b>



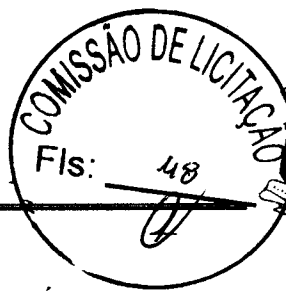


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO  
LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

C1791 - MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,1000	14,5200	15,9720
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,5000	17,8300	26,7450
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,3000	17,8300	58,8390
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,5080	13,2100	59,5507
TOTAL MAO DE OBRA:						161,1100
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10106	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,1280	55,0000	7,0400
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,0400	76,7500	3,0700
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	14,5560	1,1000	16,0116
10627	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,2500	10,4700	13,0875
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	32,5960	0,4600	14,9942
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,1000	11,2600	1,1260
12040	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM	SEINFRA	M2	1,0000	17,4900	17,4900
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	58,5000	0,4200	24,5700
12100	TINTA ÓLEO	SEINFRA	L	0,5050	18,4200	9,3021
TOTAL MATERIAL:						106,6900
TOTAL SIMPLES:						267,8000
ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):						74,1200
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						267,8000

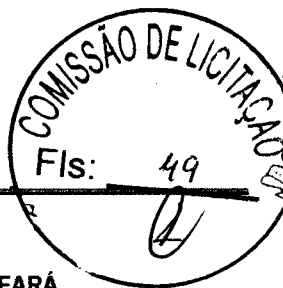


**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO**  
**LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ**

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

C4983 - LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,2000	14,5200	46,4640
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	9,2000	18,0700	166,2440
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>212,7000</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A COMPLETA	SEINFRA	UN	4,0000	21,2100	84,8400
10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,0000	26,4000	26,4000
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	12,0000	2,9900	35,8800
11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	SEINFRA	UN	4,0000	80,9500	323,8000
11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	UN	4,0000	94,3700	377,4800
16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	4,0000	255,9000	1.023,6000
16796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	SEINFRA	M	12,0000	4,6500	55,8000
16799	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,0000	129,9200	129,9200
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>2.057,7200</b>
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	SEINFRA	UN	1,0000	1.727,3600	1.727,3600
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>1.727,3600</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>3.997,7200</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>193,4400</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>3.997,7200</b>

C3910 - HASTER DE TERRA 5/8"X3,0M GCW (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,2000	18,0700	21,6840
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,4000	13,2100	31,7040
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>53,3800</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17380	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" x 3,00m GCW 19L30 BURDY	SEINFRA	UN	1,0000	39,4000	39,4000
17381	GRAMPO DE ATERRAMENTO GKP	SEINFRA	UN	1,0000	4,7000	4,7000
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>44,1000</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>97,4800</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>24,5700</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>97,4800</b>



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO  
LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

#### C2090 - QUADRO P/MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,8000	14,5200	69,6960
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,8000	18,0700	86,7360

TOTAL MAO DE OBRA: 156,4400

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,0000	0,8200	2,4600
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,0000	0,9600	2,8800
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,0000	11,5600	23,1200
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,0000	5,1400	5,1400
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,0000	74,3100	74,3100
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,0000	315,7100	315,7100
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,0000	2,3500	2,3500
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,5000	2,2300	3,3450
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,0000	52,8500	52,8500
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ( 8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,0000	536,0000	536,0000

TOTAL MATERIAL: 1.018,1700

TOTAL SIMPLES: 1.174,6000

ENCARGOS INCLUSOS (85.20%): 71,9500

VALOR BDI: 0,0000

TOTAL GERAL: 1.174,6000

#### C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES S/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,2000	14,5200	17,4240
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,2000	18,0700	21,6840

TOTAL MAO DE OBRA: 39,1000

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,0000	36,3700	36,3700

TOTAL MATERIAL: 36,3700

TOTAL SIMPLES: 75,4800

ENCARGOS INCLUSOS (85.20%): 17,9900

VALOR BDI: 0,0000

TOTAL GERAL: 75,4800





**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO**  
**LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ**

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

C0632 - CAIXA DE ALVENARIA (60X60X60)CM 1/2 TIJOLO COMUM (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,2250	14,5200	3,2670
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,1850	14,5200	17,2062
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,2250	17,8300	4,0118
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,1850	17,8300	21,1286
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,1100	17,8300	73,2813
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,2340	13,2100	95,5611
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>214,4600</b>

MATERIAL						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	SEINFRA	KG	0,0440	11,5000	0,5060
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,1178	51,0000	6,0078
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,5820	4,6400	11,9805
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,0980	76,7500	7,5215
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,6440	1,1000	8,4084
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,2000	21,0300	4,2060
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,0000	0,4600	12,8800
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	SEINFRA	M	0,0590	8,0700	0,4761
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,0000	0,2600	36,6600
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>68,6800</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>303,1000</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>98,6500</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>303,1000</b>

C1187 - ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D=32MM (1,0") (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,2000	14,5200	2,9040
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,2000	18,0700	3,6140
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6,5100</b>

MATERIAL						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,0000	4,2500	4,2500
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>4,2500</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>10,7700</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>3,0000</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>10,7700</b>





OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRICO  
LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1200	14,5200	1,7424
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1200	18,0700	2,1684
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>3,9108</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,0200	2,7700	2,8254
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>2,8300</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>6,7408</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85,20%):</b>						<b>1,8000</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>6,7408</b>

C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1300	14,5200	1,8876
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1300	18,0700	2,3491
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>4,2367</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1,0200	3,4900	3,5598
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>3,5600</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>7,8000</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85,20%):</b>						<b>1,9500</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>7,8000</b>



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO**  
**LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ**

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

C4391 - JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4") (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,1500	14,5200	2,1780
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,1500	17,8300	2,6745
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>4,8500</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,0060	43,5600	0,2614
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,0020	32,1600	0,0643
18243	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm	SEINFRA	UN	1,0000	0,9400	0,9400
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,2600</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>6,1200</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>2,2400</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>6,1200</b>

C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,1900	14,5200	2,7588
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,1900	17,8300	3,3877
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6,1500</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,0090	43,5600	0,3920
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,0036	32,1600	0,1158
11972	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	SEINFRA	UN	1,0000	1,0000	1,0000
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,5100</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>7,6500</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>2,8200</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>7,6500</b>



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO  
LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,1200	14,5200	1,7424
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,1200	17,8300	2,1396
TOTAL MAO DE OBRA:						3,8800
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,0005	43,5600	0,0218
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,0002	32,1600	0,0064
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,0100	2,3300	2,3533
TOTAL MATERIAL:						2,3800
TOTAL SIMPLES:						6,2600
ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):						1,7800
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						6,2600

C0611 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI= (40X40)cm (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,1600	17,8300	2,8528
TOTAL MAO DE OBRA:						2,8500
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 12,8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	0,8000	83,4500	66,7600
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	0,7800	8,1500	6,3570
C0838	CONCRETO P/MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,0483	315,3400	15,2309
C0840	CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,0252	332,0800	8,3684
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,1680	57,5000	9,6600
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,9600	19,1500	18,3840
TOTAL SERVICOS:						124,7600
TOTAL SIMPLES:						127,6300
ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):						35,7800
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						127,6300



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO  
LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,5000	14,5200	7,2600
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,2500	17,8300	4,4575
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>11,7200</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,0000	0,2000	0,2000
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,0000	15,9700	15,9700
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>16,1700</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>27,8900</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>5,3900</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>27,8900</b>

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,0750	13,2100	0,9908
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,9900</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>0,9900</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>0,4600</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>0,9900</b>

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9*19*19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,0000	17,8300	17,8300
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,1200	13,2100	14,7952
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>32,6300</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,0150	51,0000	0,7650
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,1800	0,4600	1,0028
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,0000	0,4200	10,5000
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>14,6700</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>47,2900</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>15,0000</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>47,2900</b>





**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO**  
**LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ**

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,1000	17,8300	1,7830
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,1500	13,2100	1,9815
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>3,7600</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,0061	51,0000	0,3111
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,4300	0,4600	1,1178
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,4300</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>5,1900</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>1,7300</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>5,1900</b>

C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,6000	17,8300	10,6980
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,8000	13,2100	10,5680
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>21,2700</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,0243	51,0000	1,2393
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,7200	0,4600	4,4712
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,7100</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>26,9800</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>9,7900</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>26,9800</b>





**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO**  
**LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ**

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

C1887 - PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO. CAL HIDRATADA E AREIA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,2500	17,8300	4,4575
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,5500	13,2100	7,2655
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>11,7300</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,0365	51,0000	1,8615
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	4,8600	1,1000	5,3460
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	10,9500	0,4600	5,0370
11603	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS	SEINFRA	M2	1,0000	25,8500	25,8500
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>38,1000</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>49,8200</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>5,3900</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>49,8200</b>

C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,2500	17,8300	4,4575
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,5500	13,2100	7,2655
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>11,7300</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,0365	51,0000	1,8615
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,5800	0,4600	6,7068
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>8,5700</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>20,2900</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>5,3900</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>20,2900</b>



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO**  
**LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ**

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

C1863 - PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)						
MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	SEINFRA	H	0,2500	14,5200	3,6300
I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	SEINFRA	H	0,3500	17,8300	6,2405
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>9,8700</b>
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,0304	55,0000	1,6720
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	4,5500	1,1000	5,0050
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,1300	0,4600	4,1998
I1661	PISO PEDRA CARIRI E=2CM	SEINFRA	M2	1,0500	24,0000	25,2000
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>36,0800</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>45,9500</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>4,5400</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>45,9500</b>

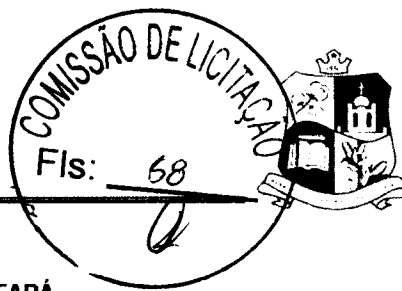
**MERC. - TUBO DE AÇO INÓX ESCOVADO D=2 1/2" (M)**

<b>TOTAL SIMPLES:</b>	<b>119,0000</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS:</b>	<b>0,0000</b>
<b>VALOR BDI:</b>	<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>119,0000</b>

**MERC. - CORDA DE SISAL (M)**

<b>TOTAL SIMPLES:</b>	<b>24,7700</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS:</b>	<b>0,0000</b>
<b>VALOR BDI:</b>	<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>24,7700</b>





**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO**  
**LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ**

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

C4412 - LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO (UN)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,5000	14,5200	21,7800
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,5000	18,0700	27,1050
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>48,8900</b>
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18350	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUM. ANOD. C/ PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	1,0000	48,6000	48,6000
18351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	SEINFRA	UN	1,0000	36,0400	36,0400
18352	REATOR / IGNITOR	SEINFRA	UN	1,0000	38,0100	38,0100
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>122,6500</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>171,5400</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>22,4900</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>171,5400</b>

C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 (M2)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,3500	14,5200	19,6020
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,3500	17,8300	24,0705
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>43,6700</b>
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,4300	21,0300	9,0429
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,1000	8,3000	0,8300
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,0000	16,4400	32,8800
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,2500	11,2600	2,8150
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,5300	4,7400	7,2522
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,6000	8,0700	12,9120
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>65,7300</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>109,4000</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>20,0900</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>109,4000</b>





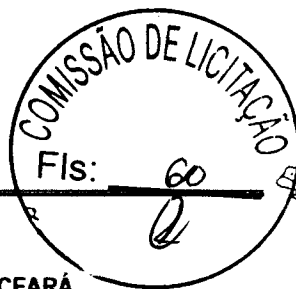
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO  
LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,0800	14,5200	1,1616
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,0800	17,8300	1,4264
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>2,5900</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	SEINFRA	KG	0,0200	11,5000	0,2300
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,1500	4,4400	5,1060
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,3400</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>7,9200</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>1,1800</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>7,9200</b>

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,0700	14,5200	1,0164
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,0700	17,8300	1,2481
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>2,2700</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	SEINFRA	KG	0,0200	11,5000	0,2300
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,1500	4,6400	5,3360
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,5700</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>7,8300</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):</b>						<b>1,0400</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>7,8300</b>



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PÓRTICO  
LOCAL: RUA 103 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BARRO/CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,0000	13,2100	132,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						132,1000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,7780	51,0000	39,6780
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,9658	76,7500	74,1252
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,0000	0,4600	101,2000
TOTAL MATERIAL:						215,0100
TOTAL SIMPLES:						347,1000
ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):						60,7900
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						347,1000

C3272 - CONCRETO PMBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,0000	18,2600	0,0000
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,0000	23,2100	23,2100
TOTAL EQUIPAMENTO:						23,2100
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,0000	13,2100	79,2600
TOTAL MAO DE OBRA:						79,2600
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,0000	0,4600	154,5600
TOTAL MATERIAL:						154,5600
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,8527	7,0000	5,9689
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,8360	72,2700	60,4177
TOTAL SERVICOS:						66,3800
TOTAL SIMPLES:						323,4200
ENCARGOS INCLUSOS (85.20%):						51,7700
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						323,4200

**PESQUISA DE PREÇO**



**Empresa:** METALURGICA NOSSA SENHORA DAS DORES

**CNPJ:** 07.573.926/0001-15

**Endereço:** Sao Domingos, 657 Franciscanos Juazeiro do Norte CE 63020-081

Item	Especificação	Unid.	quantidade	valor unit.	Valor total
01	TUBO INOX 304 2 1/2 POLEGADAS PAREDE DE 1.5MM ESCOVADO	MT	2	110,00	220,00
<b>Total:</b>					<b>220,00</b>

Barro-CE 28 de Maio de 2020

  
Assinatura do Responsável

**PESQUISA DE PREÇO**




**Empresa:** METALURGICA E MARMORARIA BORGES

**CNPJ:** 07.573.926/0001-15

**Endereço:** AV PADRE CICERO 3000 KM2 JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item	Especificação	Unid.	quantidade	valor unit.	Valor total
01	TUBO INOX 304 2 1/2 POLEGADAS PAREDE DE 1,5MM ESCOVADO	MT	2	115,00	230,00
<b>Total:</b>					<b>230,00</b>

Barro-CE 28 de Maio de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**PESQUISA DE PREÇO**



**Empresa:** J F METALURGICA

**CNPJ:** 23.298.335/0001-33

**Endere o:** R CONEGO CLIMERIO 365, JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item	Especifica�o	Unid.	quantidade	valor unit.	Valor total
01	TUBO INOX 304 2 1/2 POLEGADAS PAREDE DE 15MM ESCOVADO	UNID	2	132,00	264,00
<b>Total:</b>					<b>264,00</b>

Barro-CE 28 de Maio de 2020



SIMONE FEITOSA DE ALMEIDA  
Setor de Compras  
CPF: 027.522.023-00

Assinatura do Respons vel



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**PESQUISA DE PREÇO Nº 201911090002 | IP: 187.17.177.228**

**Objeto:** CORDA DE SISAL 50MM

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR - R\$
	B2W COMPANHIA DIGITAL <a href="https://www.shoptime.com.br/produto/16587654/cabo-hospitalar-luwyler-motorizada-luxo-com-si-vacao-do-leito?pfm_categoria=cabo%20hospitalar%20motorizada&amp;pfm_index=0&amp;pfm_page=search&amp;pfm_pos=grid&amp;pfm_type=search_pac%20">https://www.shoptime.com.br/produto/16587654/cabo-hospitalar-luwyler-motorizada-luxo-com-si-vacao-do-leito?pfm_categoria=cabo%20hospitalar%20motorizada&amp;pfm_index=0&amp;pfm_page=search&amp;pfm_pos=grid&amp;pfm_type=search_pac%20</a>	00776574000660	R SACADURA CABRAL	(21) 4003-4848	-	9 de Novembro de 2019 às 07:03	Não	Não se aplica	119,50
1	B2W COMPANHIA DIGITAL <a href="https://www.americas.com.br/">https://www.americas.com.br/</a>	00776574000660	R SACADURA CABRAL	(21) 4003-4848	-	9 de Novembro de 2019 às 07:01	Não	Não se aplica	119,50
	REGIANE APARECIDA TRISTAO BAVARESCO 03781814912 <a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	17240424000126	R joao guimaraes rosa	(44) 3642-8317	-	9 de Novembro de 2019 às 07:01	Não	Não se aplica	129,90

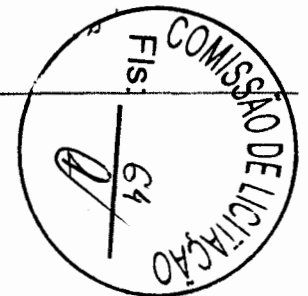
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$	METODOLOGIA
1	50,00	Metro	CORDA DE SISAL	R\$ 122,97	R\$ 6.148,50	Média

**VALOR TOTAL: R\$ 6,148,50**

BARRO / CE, 9 DE NOVEMBRO DE 2019

*Simone Feltosa de Almeida*  
**SIMONE FEITOSA DE ALMEIDA**  
 Setor de Compras  
 CPF: 027.522.023-00

**Simone Feltosa de Almeida**  
 Chefe Do Setor De Compras





### JUSTIFICATIVA

Atualmente inúmeras foram as alterações na legislação com o intuito de fomentar o comércio das Micros e Pequenas Empresas - ME/EPP, do qual a Lei Complementar no 123/2006, e suas posteriores alterações, trouxeram ao ordenamento jurídico administrativo, a aplicação de tratamento diferenciado e preferencial a estas empresas, quando se deparamos com licitações em que o valor unitário por item, não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo "OBRIGATORIAMENTE" realizar licitação exclusiva para ME/EPP.

Assim, verificando que os valores dos itens abaixo relacionados não ultrapassaram o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e realizando consulta junto aos registros constantes do Cadastro de Fornecedores do ente contratante e consultando ainda os endereços eletrônicos [], [[https://www.shoptime.com.br/produto/16587654/cama-hospitalar-fowler-motorizada-luxo-com-elevacao-do-leito?](https://www.shoptime.com.br/produto/16587654/cama-hospitalar-fowler-motorizada-luxo-com-elevacao-do-leito?pfm_carac=cama%20hospitalar%20motorizada&pfm_index=0&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_p) pfm\_carac=cama%20hospitalar%20motorizada&pfm\_index=0&pfm\_page=search&pfm\_pos=grid&pfm\_type=search\_p], [<https://www.americanas.com.br/>], [<http://www.produto.mercadolivre.com.br/>], [[https://www.shoptime.com.br/produto/16587654/cama-hospitalar-fowler-motorizada-luxo-com-elevacao-do-leito?](https://www.shoptime.com.br/produto/16587654/cama-hospitalar-fowler-motorizada-luxo-com-elevacao-do-leito?pfm_carac=cama%20hospitalar%20motorizada&pfm_index=0&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_p) pfm\_carac=cama%20hospitalar%20motorizada&pfm\_index=0&pfm\_page=search&pfm\_pos=grid&pfm\_type=search\_p], [<https://www.americanas.com.br/>], [<http://www.produto.mercadolivre.com.br/>], é possível aferir que não houve a participação de, pelo menos, três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências editalícias, sem que tenha sido evidenciado que daí decorresse aquisição não vantajosa para a Administração Pública. Diante do exposto atestamos a **INEXISTÊNCIA MÍNIMA** exigida no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2014, de fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Barro / CE, 9 de Novembro de 2019

Simone Feitosa de Almeida  
Chefe do Setor de Compras








**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 201911090002 | IP: 187.17.177.228



Barro / CE, 9 de Novembro de 2019

  
SIMONE FEITOSA DE ALMEIDA  
Setor de Compras  
CPF: 027.522.023-00  
Simone Feitosa de Almeida  
Chefe do Setor de Compras



orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

**Acórdão 1445/2015 Plenário**

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de **pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária**.

Da mesma forma, o TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados").

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, iniciais ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da União a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): [https://www.shoptime.com.br/produto/16587654/cama-hospitalar-fowler-motorizada-luxo-com-elevacao-do-leito?](https://www.shoptime.com.br/produto/16587654/cama-hospitalar-fowler-motorizada-luxo-com-elevacao-do-leito?pfm_carac=cama%20hospitalar%20motorizada&pfm_index=0&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search)

<https://www.americanas.com.br/>, <http://www.produto.mercadolivre.com.br>





## JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte de informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**PESQUISA DE PREÇO Nº 201911090002 | IP: 187.17.177.228**



**DETALHAMENTO DOS ITENS**

**ITEM 1: CORDA DE SISAL**

**Preço 1**

**Descrição:** CORDA DE SISAL DE 50MM COM SMTS

**URL:**

**Data de acesso:** 9 de Novembro de 2019 às 07:03

**DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA**

**VALOR**

<http://www.shoptime.com.br/portal/licitacao/licitacao.aspx?licacao=201911090002&produto=CORDA%20DE%20SISAL%20DE%2050MM%20COM%20SMTS>

**R\$ 119,50**

**Preço 2**

**Descrição:** CORDA DE SISAL 50MM COM SMTS

**URL:**

**Data de acesso:** 9 de Novembro de 2019 às 07:01

**DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA**

**VALOR**

<http://www.caminhos.com.br/>

**R\$ 119,50**

**Preço 3**

**Descrição:** CORDA DE SISAL 50MM COM SMTS

**URL:**

**Data de acesso:** 9 de Novembro de 2019 às 07:01

**DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA**

**VALOR**

<http://www.municipal.com.br/>

**R\$ 129,90**



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços a serem prestados na construção de praça com pórtico, localizada na Rua 103, Bairro Jardim São Francisco no Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barro/CE, e de outro .....

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.396/0001-19, através do(a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.08.12.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barro, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na construção de praça com pórtico, localizada na Rua 103, Bairro Jardim São Francisco no Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

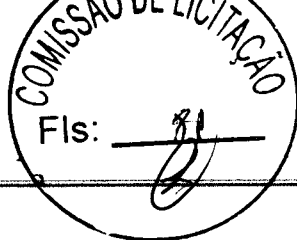
3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### **CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Convênio 878844/MDR, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

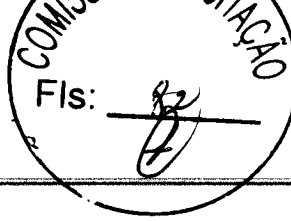
7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

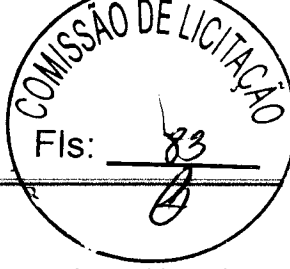


- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.



b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barro.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barro caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:





- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

### **CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
  - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

### **CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barro - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.



E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barro/CE, .....



.....  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

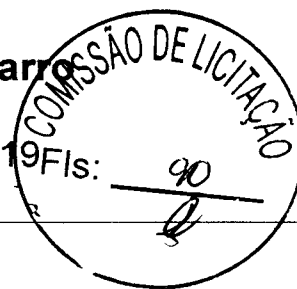
- 1) ..... CPF n.º .....
- 2) ..... CPF n.º .....



# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2022.08.12.2



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2022.08.12.2**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na construção de praça com pórtico, localizada na Rua 103, Bairro Jardim São Francisco no Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que no dia 31 de Agosto de 2022 às 11:30 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Alaíde Feitosa, 140, Jardim São Francisco, Barro - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3554-1612.

Barro/CE, 12 de Agosto de 2022.



Fernanda Alves Fernandes  
Presidente da Comissão de Licitação



## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

### **Tomada de Preços Nº 2022.08.12.2**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.08.12.2, cuja abertura está prevista para o dia 01 de Setembro de 2022 às 11:30 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços a serem prestados na construção de praça com pórtico, localizada na Rua 103, Bairro Jardim São Francisco no Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 12 de Agosto de 2022.



Fernanda Alves Fernandes  
Responsável pela Publicação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.12.1

Tomada de Preços nº 2022.08.12.1. Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na contratação de serviços a serem prestados na conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Distrito do Balsamo no Município de Barro/CE. Abertura: 01 de Setembro de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaide Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 12 de agosto de 2022  
FERNANDA ALVES FERNANDES  
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.12.2

Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na contratação de serviços a serem prestados na construção de praça com pórtico, localizada na Rua 103, Bairro Jardim São Francisco no Município de Barro/CE. Abertura: 01 de setembro de 2022, às 11:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaide Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 12 de agosto de 2022  
FERNANDA ALVES FERNANDES  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.01.001

O Município de Camocim, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a alteração da Tomada de Preços Nº 2022.08.01.001, publicado no DOU dia 05 de agosto de 2022, pag. 238, Seção 3. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público, a Alteração do item 4.2.4.1 e incluindo o item 4.2.4.2 do edital; ficando designada a data de 01 de setembro de 2022 às 09:00h para abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e a alteração estão à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Praça Severiano Morel, s/n, Bairro: Centro, Camocim/CE.

Camocim/CE, 12 de agosto de 2022  
FRANCISCA MAURINEIDE CARVALHO DE ARAUJO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.05.02-SDR

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Agosto de 2022, às 09:00h (nove horas), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2022.08.05.02-SDR, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Caucaia/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Solerdade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Caucaia - CE, 12 de agosto de 2022  
MARIA LEONÉZ MIRANDA SERPA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.02.01-PE-SESA

A Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09h do dia 29 de Agosto de 2022, no Endereço Eletrônico: <https://compras.matecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 2022.08.02.01-PE-SESA. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Coreaú-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.matecnologia.com.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, e <https://www.coreau.ce.gov.br/site>, ou no endereço: Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, CEP: 62.160.000.

Coreaú-CE, 9 de Agosto de 2022.  
RENÉ XIMENES ARAGÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

Objeto: Chamamento Público para a celebração de Contrato de Gestão, a ser firmado com Organização Social de Saúde para o gerenciamento, operacionalização e a execução de serviços na área de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, no Município de Eusébio/CE, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Secretário Adjunto de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem emitir o Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação profereida em 09/08/2022 da Chamada Pública em epígrafe, tendo como vencedor o proponente: Centro de Pesquisas em Doenças Hepato Renais do Ceará - CEPHRECE - CNPJ/MF nº 05.312.376/0001-55, no valor de R\$ 16.465.238,88 (dezesseis milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Eusébio/CE, 12 de agosto de 2022  
RAIMUNDO RIBEIRO LOPES NETO  
Secretário Adjunto de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC PRESENCIAL Nº 57/2022

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação nas vias do entorno da Lagoa da Itaperaoba, no Bairro Serrinha, Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. MODO DE DISPUTA: Aberto. REGIME DE EXECUÇÃO: Empregada Por Preço Unitário. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

13/09/2022 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2022 às 09h15min. INÍCIO DA DISPUTA: 19/09/2022 às 09h30min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. E-mail: [cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br). Fone: (085)3452-3483. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza - CE). ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO DE DOCUMENTOS): Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza - CE, CEP. 60.140-060. HOME PAGE: [compras.segop.fortaleza.ce.gov.br](https://compras.segop.fortaleza.ce.gov.br). A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e pelos Decretos Municipais nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 15.126, de 28 de setembro de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, Fortaleza - CE, no e-compras: <https://compras.segop.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Fortaleza - CE, 12 de agosto de 2022.  
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC PRESENCIAL Nº 58/2022

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. OBJETO: Contratação de empresa para a conclusão das obras de infraestrutura viária e esgotamento sanitário em ruas do bairro barroso e urbanização da Praça Jardim Glória, no Bairro Cajazeiras, Município de Fortaleza-CE, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. MODO DE DISPUTA: Aberto. REGIME DE EXECUÇÃO: Empregada Por Preço Unitário. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/09/2022 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2022 às 09h15min. INÍCIO DA DISPUTA: 14/09/2022 às 09h30min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. E-mail: [cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br). Fone: (085)3452-3483. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza - CE). ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO DE DOCUMENTOS): Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza - CE, CEP. 60.140-060. HOME PAGE: [compras.segop.fortaleza.ce.gov.br](https://compras.segop.fortaleza.ce.gov.br). A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, Lei Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e pelos Decretos Municipais nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 15.126, de 28 de setembro de 2021 e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, Fortaleza - CE - Fortaleza - CE, no e-compras: <https://compras.segop.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Fortaleza - CE, 12 de agosto de 2022.  
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2022 - SME/PE

O Município de Fortim, resolve Adjudicar e Homologar, o objeto licitado, as Empresas Diaga Comercio de Alimentos e Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.557.349/0001-06, no valor global de R\$ 18.110,50 (dezoito mil, cento e dez reais e cinquenta centavos); SW de Lima Cardoso - ME, inscrita no CNPJ nº 20.735.092/0001-20, no valor global de R\$ 18.920,00 (dezoito mil, novecentos e vinte reais); Microtecnologia Informatica LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0002-64, no valor global de R\$ 84.690,70 (oitenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos); Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80, no valor global de R\$ 49.735,00 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais); Totalizando valor global de R\$ 171.456,20 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), presente no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1207.01/2022 - SME/PE. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para execução do Programa Pacto pela Aprendizagem, conforme Convênio Estadual Nº 107/2021 e Processo Nº 10870308/2021, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortim - Ceará, determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das empresas vencedoras.

Fortim - CE, 12 de agosto de 2022  
WONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES  
Sec. Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.01

O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preços Nº 2022.08.10.01, sessão pública marcada para o dia 01 de Setembro de 2022, às 09h30min, cujo Objeto é a Contratação para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando a emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potencia, dentre outros) e sobre quadro de iluminação junto a Prefeitura Municipal de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 15 de Agosto de 2022.  
WILLIAM ROCHA COSTA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02/2022

Retificação do Resultado da Fase de Habilitação Tomada de Preços Nº 15.02/2022-TP. A Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados uma Retificação do Resultado da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 15.02/2022-TP, que circula no DOU nº 152, seção 3, página 271 do dia 11/08/2022, cujo objeto: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Tratamento Intensivo - UTI, do Hospital Regional Vale do Salgado Oriel Guimarães Nunes, junto a Secretaria de Saúde, declarando: onde se lê: EMPRESAS HABILITADAS: 01 - Contecma Carim - Organização Empresarial ME, CNPJ: 29.043.990/0001-27; 02 - Caldas Empreendimentos e Construções Eireli - CNPJ: 10.621.483/0001-03; 03 - FVP Serviços ME, CNPJ: 20.612.147/0001-40; 04 - RM Clemente Candido ME, CNPJ: 35.214.818/0001-91; 05 - WU Construções e Serviços Eireli - EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14; 06 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli - EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; 07 - G.A Rabelo Junior ME, CNPJ: 23.549.313/0001-07; 08 - Momentum Construtora Limitada, CNPJ: 26.754.240/0001-75; 09 - J de fonte Rangel, CNPJ: 26.757.272/0001-24; 10 - Pifartex Construções, CNPJ: 41.211.559/0001-48; 11 - CRV Construções e Serviços, CNPJ: 07.609.311/0001-00; 12 - CHS Construção e Serviços Ltda, CNPJ: 07.638.122/0001-57; 13

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação comunica que no próximo dia 16 de setembro de 2022, às 10h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022.03, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Uruburetama. O edital estará à disposição dos interessados, no Portal <https://municipios.tce.ce.gov.br/> após esta publicação e no Setor de Licitações, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, Centro, horário de 8h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min. **Uruburetama/CE, 12 de agosto de 2022. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.08.12.1.** Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na contratação de serviços a serem prestados na conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Distrito do Balsamo no Município de Barro CE. Abertura: 01 de setembro de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaide Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 12 de agosto de 2022. Fernanda Alves Fernandes – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.08.12.2.** Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na contratação de serviços a serem prestados na construção de praça com pórtico, localizada na Rua 103, Bairro Jardim São Francisco no Município de Barro CE. Abertura: 01 de setembro de 2022, às 11:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaide Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 12 de agosto de 2022. Fernanda Alves Fernandes – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama.** A Comissão de Licitação, comunica que no próximo dia 18 de agosto de 2022, às 14h00min, na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, estará realizando a abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços nº 007/2022.04 que trata da contratação de empresa especializada para limpeza de valetas de drenagem e capina manual das margens de estradas no Município de Uruburetama. **Uruburetama/CE, 12 de Agosto de 2022. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 17 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Tomada de Preço Nº 05.019/2022, cujo objeto é: piçarramento no Município de Novo Oriente-CE, conforme Convênio Nº 1181/2022, Processo Nº 06526048/2022, MAPP: 2026 SOP, parte integrante deste processo. **Novo Oriente, 16.08.2022. Paulo Sergio Andrade Bontim – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.07.29.2, na seguinte forma: A empresa Maria Zylana Gomes entrou-se vencedora junto aos lotes 01 e 02, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento básico da Prefeitura. A mesma foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 12 de Agosto de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/TP – OBJETO:** Execução da reforma do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos **HABILITADOS** e a quem interessar que dia **19 de Agosto de 2022, às 09h** estarão abrindo as Propostas de Preços da Licitação supra em sessão pública. **Tamboril-CE, 16 de Agosto de 2022. Helais Gomes de Sousa – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*





# INTERNACIONAL

**Ucrânia.** Três civis foram mortos e dois ficaram feridos enquanto nadavam no Mar Negro, na região de Odesa, no sul da Ucrânia. Segundo a polícia local, o acidente ocorreu no último domingo (14), quando um objeto não identificado explodiu no distrito de Belhorod Dnistrovskiy.

segurança nacional em função de um possível manuseio incorreto dos documentos, informou um porta-voz do comitê encarregado de supervisionar o tratamento de informações confidenciais.

de Lago, conteúdo "em conjunto de documentos com algum tipo de classificação sigilosa

Segundo o jornal Financial Times, o líder democrata do Comitê de Inteligência da Câmara, Adam Schiff, pediu que seja feita uma revisão dos dados aos interesses dos EUA devido à decisão de Trump em manter um "tesouro de material secreto" após deixar

Comparamentos sensíveis podem causar danos extremamente graves à segurança nacional se forem divulgados. "O fato de que eles estavam em um lugar inseguro que é guardado com nada mais do que um cadeado, ou qualquer segurança que exista num hotel, é profundamente alarmante", declarou à emissora CBS.

Já o deputado Mike Turner,

secretaria alguns, inclusive, permitem a categorias que só autorizam a visualização dentro de uma instalação segura do governo. O conteúdo dos arquivos, porém, ainda é desconhecido. Na imprensa americana, há menções de que os documentos incluem informações sobre pesquisas nucleares. No Telegram, o ex-presidente disse que a alegação "é uma farsa".

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuera - Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preços Nº 007/22-TP-OBRS.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipuera, localizada no Parque da Cidade José Costa Mattos, 01, Centro - Ipuera/CE, faz-se saber aos interessados do certame em epígrafe cujo o objeto é a construção de 135 bueiros na Sede, Distritos e Comunidades do Município de Ipuera, junto à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos, que a Abertura do Envelope Nº 02 (Proposta de Preço), será realizado no dia 17 de Agosto de 2022 às 10:00hrs. Ipuera/CE, 12 de Agosto de 2022. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### FRANCISCO ARY LEITE PEREIRA FILHO CPF/MF 026.714.113-60

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental Única Nº 23/2022 - SETMA, com validade até 12/08/2024, que trata da Licença Ambiental Única para construção de uma residência unifamiliar, localizada na Rua Projetada, 110, Lote B05, Loteamento Marçal de Sousa, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP: 62.598-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação - Processo: Chamada Pública Nº 002/2022.** Objeto: Chamamento Público para a celebração de Contrato de Gestão, a ser firmado com Organização Social da Saúde para o gerenciamento, operacionalização e a execução de serviços na área de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, no Município de Eusébio/CE, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Secretário Adjunto de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem emitir o Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação proferida em 09/08/2022 da Chamada Pública em epígrafe, tendo como vencedor o proponente: Centro de Pesquisas em Doenças Hepato Renais do Ceará - CEPHRECE - CNPJ/MF nº 05.312.378/0001-55, no valor de R\$ 16.466.238,88 (dezesesse milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). Eusébio/CE, 12 de agosto de 2022. Raimundo Ribeiro Lopes Neto - Secretário Adjunto de Saúde.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.08.12.2.** Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na contratação de serviços a serem prestados na construção de praça com pórtico, localizada na Rua 103, Bairro Jardim São Francisco no Município de Barro/CE. Abertura 01 de setembro de 2022, às 11:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaide Feltoza, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 12 de agosto de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.08.12.1.** Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na contratação de serviços a serem prestados na conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Distrito do Bálsamo no Município de Barro/CE. Abertura: 01 de Setembro de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaide Feltoza, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 12 de agosto de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.

**RANCHO GRANDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ/MF nº 08.841.489/0001-11) - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DELIBERAÇÃO DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS DA EMPRESA RANCHO GRANDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** A Sociedade Empresária RANCHO GRANDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ/MF nº 08.841.489/0001-11), através de seu representante legal PIERO BRUNETTI DUTRÉM, convocamos, através do presente edital, todos os associados da empresa jurídica acima mencionada, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no endereço localizado na Avenida Santos Dumont, n. 3153, sala 122, Fortaleza (CE), CEP 60150-189, Tereza dos Passos, às 14:00 (quatorze) horas, no dia 23 de agosto de 2022, com a seguinte ordem do dia: I) conferência e validação da integralização do capital social dos sócios; II) Deliberação da exclusão de sócios da empresa. (neste caso é em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, dez minutos depois (telejornal), com o mesmo quórum, presencionalmente, no endereço acima mencionado ou de forma remota através do link de acesso: <https://meet.google.com/seq-vmux-venb>, Fortaleza (CE), 09 de agosto de 2022. RANCHO GRANDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**GBI - CENTRAL BRASILEIRA DE INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 02.336.307/0001-79 - NIRE: 2220076268** - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS - Pedro Felipe Borges Neto, na qualidade de Administrador da GBI - CENTRAL BRASILEIRA DE INVESTIMENTOS LTDA, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.336.307/0001-79, com sede localizada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luís, nº 880, Sala 1109, Bairro Altoona, CEP 60160-230, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, convocamos os sócios para a Reunião Geral de Sócios a ser realizada via videoconferência, tal como autorizado pelo art. 1.065-A, do Código Civil, por meio do link <https://us06web.zoom.us/j/84279865098?pwd=OWU1ZW5lOFRlZklnTlZkdjJlUzRzQW06>, no dia 23 de agosto de 2022, às 15:00 horas em primeira convocação, se não vierem os acionistas representativos de 2/3 (dois terços) do capital social, e às 15:15 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, e fim de deliberar sobre o seguinte ORDEN DO DIA: a) Eleger o administrador provisório da empresa; b) autorizar o administrador a alienar bens da sociedade para o pagamento de eventuais obrigações; c) autorizar o administrador a alienar bens da sociedade para o pagamento de eventuais obrigações. Informações Gerais: Os sócios que assim desejarem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos do Contrato Social de Sociedade. Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2022. PEDRO FELIPE BORGES NETO - Administrador.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PE/SRP - RETIFICAÇÃO.** Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Material Gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aratuba. O Município de Aratuba-CE, torna público, a todos os interessados, a retificação: Onde Lê-se: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Material Gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aratuba Leia-se: Registro de Preços para Prestação de Serviços Gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aratuba. Fica remarcada a data da sessão. Data/horário recebimento das propostas: até às 14:00h do dia 25/08/2022. Data/horário de início da disputa: 14:00h dia 25/08/2022. Disponibilização do edital endereço eletrônico [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br). O edital em seu inteiro teor e anexos estará à disposição dos interessados no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aratuba/CE, 11/08/2022. RAQUEL FERREIRA DE PAIVA - Pregoeira.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03.08.001.2022 A CPLP** da Prefeitura Municipal de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de Setembro de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis/CE, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, formada sob o N.º 03.08.001.2022, com fins a OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO JARDIM NA ZONA RURAL DE MARTINÓPOLE-CE. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Martinópolis/CE, 12 de agosto de 2022. Franciscão das Chagas Lourenço Alves - Presidente da CPL.